

Livro N.º 44**ATA N.º 10/2017****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2017.**

No dia dezoito de maio de dois mil e dezassete, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente a Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário de Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um euros e três cêntimos.

148/CM/2017 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 9/2017, da reunião ordinária realizada no dia 4 de maio de 2016, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE**A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS****149/CM/2017 – COMUNICAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES E RENOVACÕES DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ARTIGO 49.º DA LOE-2017:-**

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), o Senhor Presidente

apresentou uma listagem das aquisições de serviços adjudicadas até esta data, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

150/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 5 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 5.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra por entenderem que os itens referenciados nas alterações ao Plano e ao Orçamento não revelam, na sua esmagadora maioria, natureza excecional ou imprevisível e que, por isso, deviam estar suficientemente dotados.

151/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 5.

Presente a referida proposta de alteração orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior.

152/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 6 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 6.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação 150/CM/2017.

153/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 6.

Presente a referida proposta de alteração orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação 150/CM/2017.

154/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 7 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 7.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação 150/CM/2017. _____

155/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 7. _____

Presente a referida proposta de alteração orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação 150/CM/2017. _____

156/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 8 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 8. _____

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação 150/CM/2017.

157/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 8.

Presente a referida proposta de alteração orçamental e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração o voto de qualidade do Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação 150/CM/2017.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

158/CM/2017 – N.º 20/2005, de Manuel Joaquim Ramos, na União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de construção de uma habitação, em virtude não ter requerido o respetivo alvará dentro do prazo.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 825/2017/DOPUSU.

159/CM/2017 – N.º 127/2008, de João Cerejo, na freguesia de Riodades. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de construção de uma habitação, anexos e muro de vedação, em virtude não ter procedido ao levantamento

da respetiva prorrogação. _____

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 821/2017/DOPUSU. _____

160/CM/2017 – N.º 23/2017, de Carlos Manuel de Jesus Barros, na União de freguesias de Trevões e Espinhosa. Apresenta projeto para legalização de uma habitação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 818/2017/DOPUSU. _____

161/CM/2017 – N.º 25/2017, de Tito José da Fonseca Cabral, na freguesia de Riodades. Apresenta projeto de arquitetura para ampliação de uma habitação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 809/2017/DOPUSU. _____

DESTAQUE DE PARCELA:-Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: _____

162/CM/2016 – N.º 3/2017, de António Manuel Carrilho, na freguesia de Soutelo do Douro. Requer destaque de parcela do prédio urbano, sito no Lugar "Tapado ou Fonte Nova", freguesia de Soutelo do Douro, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 740-P. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 796/2017/DOPUSU. _____

C-5 – LOTEAMENTOS:-Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: _____

163/CM/2017 – N.º 1/2014, de Município de S. João da Pesqueira. Apresenta projeto para alteração às especificações do loteamento do Bairro de Sidrô, em S. João da Pesqueira, quanto à área de implantação, de construção e criação de um anexo para o lote n.º 41. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 834/2017/DOPUSU. _____

164/CM/2017 – N.º 4/2014, de A.I.T.I.E.D. – Associação para a Infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projeto para alteração às especificações do lote único referente ao loteamento n.º 4/2006. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 860/2017/DOPUSU. _____

E – OBRAS DO CONCELHO

E-03.99 – EMPREITADAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DE SANTA MARIA E DO LARGO 25 DE ABRIL EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

165/CM/2017 – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E DO CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-

Atenta a informação 854/2017/DOMGU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe:_____

- a) Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas) e o projeto de execução;_____
- b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;_____
- c) Designar o seguinte júri do procedimento:_____

Membros efetivos:_____

- Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, que presidirá ao júri;_____
- Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;_____
- David Manuel Marques da Fonseca, Técnico Superior._____

Membros suplentes:_____

- Domingos Coutinho Pereira Maduro, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos;_____
- Rui Ferreira Abrunhosa, Secretário do GAP._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, solicitou mais esclarecimentos sobre as empreitadas mencionadas em epígrafe, nomeadamente sobre aquilo que se pretendia fazer concretamente._____

O Senhor Presidente explicou que as empreitadas em discussão estavam relacionadas com a candidatura aprovada no âmbito do Plano de Ação para a Reabilitação Urbana. Neste sentido, para uma explicação mais pormenorizada sobre as referidas empreitadas, solicitou a presença do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, Eng.º Pedro Boto, que fez uma apresentação mais detalhada sobre os projetos de execução._____

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, questionou se as empreitadas em análise não poderiam ter sido realizadas há mais tempo.____

O Senhor Presidente explicou que estas obras eram um objetivo que estava pensado há muito tempo, dando nota que as mesmas têm sido previstas sucessivamente nas Grandes Opções do Plano. No entanto, as candidaturas para Reabilitação Urbana só agora foram aprovadas e, por essa razão, só agora conseguiram avançar com as obras._____

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues questionou se esta foi a primeira candidatura para o efeito ou se houve candidaturas anteriores.

O Senhor Vice- Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, pediu a palavra para explicar que se trata da primeira candidatura deste quadro comunitário. Além disso, referiu que o município de S. João da Pesqueira, em relação a esta matéria, é um dos municípios da região que está mais adiantado, pelo facto de ter aprovado as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU'S) e o Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) antes da abertura das respetivas candidaturas, que, como foi explicado na altura, seria uma das condições obrigatórias para se conseguirem candidatar e aprovar os projetos.

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

G – PATRIMÓNIO

G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-

166/CM/2017 – ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO “5” E “D” DO PARQUE INDUSTRIAL E OFICIAL DO LAMEIRÃO (ZONA INDUSTRIAL):-

Presente a informação 850/2017/GE relativa à lista de atribuição dos seguintes lotes:

Lote “D”, descrito na Conservatória do Registo Predial de S. João da Pesqueira sob o n.º 2446, pertencente ao Parque Industrial e Oficial do Lameirão;

Lote “5”, descrito na conservatória do Registo Predial de S. João da Pesqueira sob o n.º 1458, pertencente ao Parque Industrial e Oficial do Lameirão.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

167/CM/2017 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO “VINHA GRANDE OU RIO – CASAIS DO DOURO – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

Presente a informação 819/2017/DAF relativa ao assunto em epígrafe.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, tendo em consideração a área adquirida (5.238 metros quadrados) e o valor de aquisição do terreno (60.000€), considerando a importância da instalação da ETAR de Casais do Douro, questionou se não existiam outras alternativas para o efeito.

O Senhor Presidente começou por referir que pesaram dois fatores na decisão de compra do terreno para a instalação da ETAR de Casais do Douro, nomeadamente o facto dos ramais de saneamento convergirem para aquele

lugar, o que evitaria novos investimentos, e o facto de ser necessário cumprir o prazo estabelecido na candidatura, o que não permitiu adotar outro tipo de procedimento para a aquisição do terreno, como por exemplo a expropriaçãoo.

Além disso, referiu que no referido terreno está plantada um vinha, sendo que o município ficou com a licença de plantação relativa à área adquirida.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, em complemento, referiu que, para além de todas as razões apontadas pelo Senhor Presidente, acresce, ainda, em face da localização do terreno, o facto de os Casais do Douro ficarem a dispor de um espaço com elevado potencial, para eventualmente se realizar algum investimento que venha a beneficiar aquela povoação, o que não era possível até ao momento por não existir nenhum espaço adequado para o efeito.

Deliberado, por unanimidade, ratificar.

G-1.4 – CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E DIREITO DE OCUPAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:-

168/CM/2017 – CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E ESPLANADAS A SI AFETAS DO COMPLEXO TURÍSTICO DA FERRADOSA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-

Deliberado, por unanimidade, abrir procedimento concursal conducente à cessão da exploração do restaurante e esplanadas a si afetas do Complexo Turístico da Ferradosa e aprovar os respetivos caderno de encargos e programa de concurso.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento:

Membros efetivos:

- Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá ao júri;
- Pedro Custódio Vaz Donas Botos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Nuno Miguel da Fonseca Amaral, Técnico Superior.

Membros suplentes:

- Maria dos Anjos Fernandes Novais Tulha, Coordenadora do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivos e Museus;
- Maria Leonor Ferreira Bastardo Figueiredo, Técnica Superior.

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

169/CM/2017 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO NO DIA DA REALIZAÇÃO DO VII TRIATLO – TRIATLO SUPER-SPRINT PROMOÇÃO – TRIATLO JOVEM:-

Realizando-se no dia 3 de junho do ano em curso o VII TRIATLO – TRIATLO SUPER –SPRINT PROMOÇÃO – TRIATLO JOVEM, e dada a necessidade de se proceder a alterações ao trânsito de forma a permitir a sua realização, foi deliberado, por unanimidade, efetuar as seguintes alterações:_____

- Dia 3 de junho de 2017, fica proibido o trânsito, entre as 09h00 e as 13h00, na Avenida Marquês de Soveral, Avenida Dessargues, Rua Chão da Pereira, RUA DA Devesa, Rua Dr. José Augusto Seabra e Rua Cunha Seixas;_____
- Entre as 21h00 do dia 2 de junho de 2017 e as 13h00 do dia 3 de junho de 2017, fica proibido o estacionamento na Rua da Devesa, junto às Piscinas Municipais Cobertas e Pavilhão Gimnodesportivo._____

H-18 – FEIRANTES:-

170/CM/2017 – CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA:-

Foi presente um requerimento de Marco Alexandre Macário Catarino, com residência na freguesia de Beselga, concelho de Penedono, solicitando a atribuição de um lugar de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco, na feira quinzenal da Vila de S. João da Pesqueira._____

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 845/2017/DAF-SEG._____

J – CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

J-3.01 – ASSOCIAÇÕES:-

171/CM/2017 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA E O GRUPO DESPORTIVO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

Foi presente uma minuta de protocolo de colaboração entre o Município de S. João da Pesqueira e o Grupo Desportivo de S. João da Pesqueira._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar._____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

172/CM/2017 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA SENHORA VEREADORA:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares à reunião de 4 de maio de 2017._____

173/CM/2017 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e trinta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,